

Prêmio Vitor Nunes Leal - melhor livro de Ciência Política 2024-26

A Diretoria da Associação Brasileira de Ciência Política torna pública, por meio da sua Presidenta, a abertura das inscrições para o Concurso "Prêmio Vitor Nunes Leal", nas condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Diretoria da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), com o objetivo de divulgar a produção brasileira na Ciência Política, estabelece normas para a realização do Concurso "Prêmio Vitor Nunes Leal".

Art. 2º – O concurso destina-se a premiar livro publicado entre **agosto de 2024** e **janeiro de 2026** na área de Ciência Política, por associado(a) da ABCP que esteja em dia com suas anuidades.

§1º – Cada autor ou coautor poderá submeter apenas um único trabalho.

§2º – Não poderão inscrever-se no concurso os membros da atual Diretoria Nacional da ABCP, membros das Diretorias Regionais, membros do Conselho Fiscal, Coordenadores de Áreas Temáticas e Membros da Comissão Organizadora do Encontro, bem como estagiários e demais funcionários da ABCP.

§3º – Poderão ser inscritos livros em autoria ou coautoria. Coletâneas não serão aceitas.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – A inscrição no concurso poderá ser efetivada até às 23h59min. do dia **30 de abril de 2026 exclusivamente pelo sistema** de submissão do 14º Encontro da ABCP, disponível no link <https://www.abcp2026.sinteseeventos.com.br/inscricoes>.

§1º - Será considerada como data da efetivação da inscrição, aquela constante no sistema como a do pagamento da taxa de inscrição no prêmio, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

§2º - Para concorrer ao prêmio o inscrito deverá enviar via sistema no formato PDF a cópia integral do livro.

§3º - Em casos de livro em coautoria, apenas um dos autores deve realizar a inscrição no prêmio, o pagamento da taxa de inscrição no prêmio e o envio do livro, mas é obrigatória a inscrição no evento de todos os autores, como também, o pagamento da taxa de inscrição no evento.

§4º - Em caso de desistência ou desclassificação a taxa de inscrição não será devolvida.

§5º - A inscrição será homologada mediante a verificação do pagamento da taxa de inscrição no prêmio e no evento, bem como a efetiva participação.

DO JULGAMENTO

Art. 4º - O julgamento será feito por uma comissão avaliadora instituída especialmente para este fim, por indicação da Diretoria da ABCP Nacional.

Art. 5º - Na avaliação do livro deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Relevância do tema e aderência à Ciência Política;

II - Rigor científico: precisão conceitual, terminológica e metodológica;

III - Clareza, objetividade e qualidade da redação e do conteúdo.

Art 6º - A nota final de avaliação deverá resultar na média aritmética das notas atribuídas ao trabalho pelos examinadores.

Parágrafo Único - Cada examinador atribuirá sua nota ao trabalho, de 0 (zero) a 10 (dez), a qual resultará da média aritmética das notas dadas nos tópicos referidos no artigo anterior.

Art 8º - A divulgação do resultado do concurso será feita no dia, 06/08/2026, através da página eletrônica da ABCP – www.cienciapolitica.org.br

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Será atribuído o prêmio em dinheiro ao primeiro lugar do concurso o valor de R\$3.000 (três mil reais).

Bruno Pinheiro Wanderley Reis

Presidente

Associação Brasileira de Ciência Política (2024-2026)